Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº. 3.334, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera as alíneas "a", "d" e "e" do inciso I e alíneas "b" e "d" do inciso III, ambos do Art. 1.º do Decreto n.º 3.270/2008 e altera o inciso VII do Art. 1.º do Decreto n.º 3.284/2008.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 4.283, de 1.º de abril de 2008, que cria o Conselho Municipal da Cidade e, também, a exoneração de alguns representantes do Poder Público Municipal no referido Conselho,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam alteradas as alíneas "a", "d" e "e" do inciso I e alíneas "b" e "d" do inciso III, ambos do Art. 1.º do Decreto n.º 3.270/2008, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

I - .....

a) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Senhor DIEGO CANTELLE;

b) .....

c) .....

d) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Senhor FRANCISCO LUIZ PINTO;

e) Representante do Gabinete do Prefeito, Senhor JOAREZ LUIS SANDRI.

II - .....

III - .....

a) .....

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores da Alimentação, Senhora CLAUDIA REGINA FERIGOLLO;

c) .....

d) Representante da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, Senhora NAIDES MARIA BELIN KRÜGER;

e) ....." *(NR)*

Art. 2.º Fica alterado o inciso VII do Art. 1.º do Decreto n.º 3.284/2008, que nomeia os membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

VII – Senhor DIEGO CANTELLE, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas." (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Fevereiro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Mun. da Administração